



OFÍCIO N.º 213/2018.

Várzea Alegre – Ceará, 11 de setembro de 2018.

A Sua Excelência, Senhor
Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 28, de 11 de setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente vimos encaminhar para apreciação e votação por esta Augusta Câmara Municipal de Várzea Alegre, Projeto de Lei em anexo que **"autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o aporte de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO"**.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 18/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 18/09/18

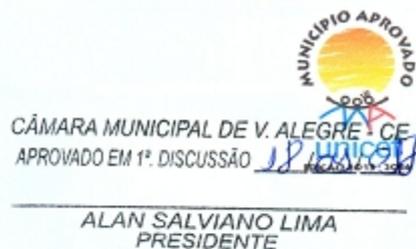
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

Exmo. Senhor
Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Várzea Alegre – CE



CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO 12/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Mensagem n.º 28, de 11 de setembro de 2018.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que **“autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o aporte de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO”**.

Nobres Edis, a Associação do sítio Juazeirinho, mantém um EcoPonto, que nada mais é que um espaço disponibilizado para a coleta de objetos e materiais que não devem ser descartados no lixo comum. O objetivo do EcoPonto é possibilitar a destinação correta desses materiais, evitando seu abandono em ruas, terrenos baldios e seu descarte final em lixões ou aterros sanitários, situações que podem acarretar em danos ambientais e à qualidade de vida da população.

Em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/2010 - leia aqui), o EcoPonto configura-se numa ferramenta importante para gestão ambientalmente correta de resíduos, complementar ao serviço público de coleta e manejo. Tem também uma valiosa contribuição pedagógica, auxiliando na promoção, entre a comunidade, da noção de responsabilidade compartilhada pelos resíduos.

Com o intuito de formar parceria e ajudar no custeio da manutenção desse projeto pioneiro na zona rural, o poder executivo vem até essa casa de leis solicitar autorização para firmar convênio de subvenção social para contribuir com aporte financeiro para ajudar a custear a atividade ora desenvolvida por essa digna Associação Comunitária.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na apreciação e aprovação do projeto de Lei em epígrafe. Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO 12/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede subvenção à Associação Comunitária de Juazeirinho, destinada custeio de atividades de EcoPonto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Várzea Alegre a conceder à Associação Comunitária de Juazeirinho, inscrita no CNPJ sob o nº 41.337.221/0001-37, subvenção social no valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) destinadas ao custeio das atividades de manutenção do EcoPonto localizado no sítio Juazeirinho neste município.

Art. 2º A subvenção social de que trata o artigo anterior, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os recursos financeiros de que tratam a subvenção social concedida no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através de transferências intragovernamentais creditadas em conta específica.

Art. 4º A transferência dos recursos da subvenção social objeto desta Lei, dar-se-á em parcelas ou quotas, somente se procedendo ao repasse de uma parcela após a prestação de contas daquela imediatamente anterior.

Art. 5º A prestação de contas mencionada no artigo acima terá caráter obrigatório e deverá ser apresentada pela entidade beneficiária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta das seguintes peças documentais:

- a) Cópia de extrato bancário da conta;
- b) Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
- c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Parágrafo Único – À prestação de contas, deverá, ainda, ser anexada a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS _ CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS _ CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- d) Certidão quanto à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito



f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 6º Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinados ao assentamento contábil das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 7º Fica criado no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o elemento de despesas abaixo, para inserção do crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo anterior:

ÓRGÃO	13.01. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	VALOR R\$
DOTAÇÃO	08.541.0391.2.042 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	
NATUREZA	33.50.43.00 – Subvenção Social	R\$ 14.400,00

Art. 8º Os recursos orçamentários para fazer face à cobertura do crédito Adicional Especial tratado nos Artigos 6º e 7º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do vigente Orçamento.

Art. 9º Anualmente o Município de Várzea Alegre alocará no Orçamento programado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dotações orçamentárias que assegurem o pagamento da subvenção social instituída nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 E-mail: camarav.a@hotmail.com
 Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 028/2018, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede subvenção à Associação Comunitária de Juazeirinho, destinada custeio de atividades de EcoPonto, a Comissão de Justiça e Redação em Sessão realizada em 18 de setembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, 18 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa José Dener Bitu Costa
 Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire
 Relator: José Martins Gomes José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO 18/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
 APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO 18/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 E-mail: camarav.a@hotmail.com
 Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 028/2018, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que concede subvenção à Associação Comunitária de Juazeirinho, destinada custeio de atividades de EcoPonto, a Comissão de Finanças e Orçamento em Sessão realizada em 18 de setembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, 18 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: José Martins Gomes

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Dener Bitu Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 18/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 18/09/18

ALAN SALVIANO LIMA
 PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”